



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 03/2007

SÚMULA: *Altera parcialmente o Anexo II da Lei nº 003/2001 do Executivo Municipal de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam criados novos Cargos junto ao Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Lupionópolis – Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 003/2001:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL - R\$
Marinheiro	02	40	01 a 20	350,00
Supervisor de Máquinas Fluvial	01	40	20 a 39	629,56

Artigo 2º - Ficam criadas novas vagas junto ao Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Lupionópolis – Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 003/2001, dos seguintes Cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL - R\$
Farmacêutico	02	20	25 a 44	803,66
Médico	01	10	35 a 54	1.308,54
Médico	01	30	57 a 60	3.827,60

Artigo 3º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de janeiro de 2007.


JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito